

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03-01/2022-PESRP**

### **OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEO FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENEZES E DO C.E.R II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CE.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. . A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de abastecer o estoque de produtos e materiais para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais do CEO FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENEZES E DO C.E.R II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CE, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades.

2.2. Foi estipulado neste Termo de Referência um quantitativo estimados para entrega dos produtos e materiais, com vista a melhorar a competitividade entre os participantes, visando trazer economia, agilidade e qualidade na entrega dos materiais.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos ao Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

3.4. considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

### **4. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO GRUPO/LOTE:**

4.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

4.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.5. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

#### **4.6. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015)**

4.6.1. Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

4.6.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

4.6.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

4.6.4. Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

4.6.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgão não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

#### **5. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:**

5.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

5.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

M

5.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado central do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS.

5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS - CE, com endereço: Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS-CE.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.2.4. Os produtos somente serão aceitos os que forem produzidos no mínimo em 2018/2019. Os produtos perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.

5.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS/CE. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

## 6.0. DO VALOR ESTIMADO.

6.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos materiais constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 286.798,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais e setecentos e noventa e oito reais), conforme anexo ao presente termo.**

6.1.1. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Coordenadora do Setor de Compras do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSRCAS. (Rodrigo Barroso Feitosa)



## 7.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

7.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

7.2 Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pelo setor competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.3.1 A substituição de que trata o item 4.4 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

7.4 Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE.

7.5 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

7.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.7 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

7.8 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

7.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.10 Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

## 8.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

8.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais.

8.3 O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O objeto será recebido: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

10.1. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado Central, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

#### **11. DA GARANTIA:**

11.1. O objeto fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no lote, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 90 (noventa) dias, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **12.0 DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

12.1. Os materiais solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário das 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 16h00min, no prazo constante deste Termo de Referência.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **13.0. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

13.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 14.0. DAS SANÇÕES.

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIAO DE CASCAVEL - CPSRCAS e será descredenciado no Cadastro do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIAO DE CASCAVEL - CPSRCAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

14.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

14.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do CPSRCAS e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

#### 15.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

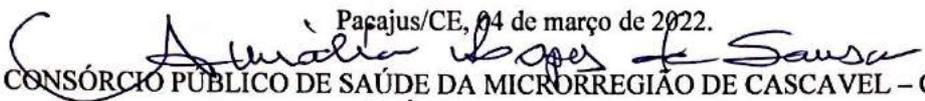
15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

15.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

#### 16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pelo Sra. AMÁLIA LOPES DE SOUSA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL –

CPSRCAS (nomeado pela Resolução nº 03/17 de 1º de setembro de 2017), e visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEO FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENEZES E DO C.E.R II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferencias ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paçajus/CE, 04 de março de 2022.  
  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMRCAS  
AMÁLIA LOPES DE SOUSA  
PRESIDENTA - CPSMRCAS

## QUADRO I ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ITENS

LOTE 01					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCO 4.5MMX250MM ABRAÇADEIRA FABRICADA EM NYLON RESISTENTE COR: BRANCO INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO DIVERSA EM CABOS ELÉTRICOS (CHICOTES), VEÍCULOS, BICICLETAS, MOTOR, EMBALAGENS, ETC COMPRIMENTO: 200 MM LARGURA: 4.8 MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE - 40°C E MÁXIMA DE +100°C, ABSORVE 8% DE ÁGUA QUANDO MERGULHADA EM ÁGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	23,00	4,36	100,28
2	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 2,5MMX100MM ABRAÇADEIRA FABRICADA EM NYLON RESISTENTE COR: PRETO INDICADO PARA O USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA A FIXAÇÃO DIVERSA EM CABOS ELÉTRICOS (CHICOTES), VEÍCULOS, BICICLETAS, MOTOR, EMBALAGENS, ETC COMPRIMENTO: 100 MM LARGURA: 3 MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: MÍNIMA DE - 40°C E MÁXIMA DE +100°C, ABSORVE 8% DE ÁGUA QUANDO MERGULHADA EM ÁGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18,00	10,97	197,46
3	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA ALFINETE FORMATO REDONDO NIQUELADO, COM PONTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2,00	3,30	6,60
4	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1, TAMANHO APROX 3,5CM CAIXA COM 100 TAMANHO APROX 3,5CM CAIXA COM 100	CX	29,00	7,24	209,96
5	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, DIMENSÕES 6,9 X 11 CM.	UNID	19,00	4,54	86,26
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS	UNID	12,00	3,17	38,04
7	APONTADOR SIMPLES APONTADOR PARA LÁPIS COMUM, COM DEPÓSITO, CONFECCIONADO EM RESINA COM UM FURO CÔNICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	6,00	7,72	46,32
8	BALÃO LATEX, COR LARANJA PACOTE 50 UND COR LARANJA	PCT	6,00	10,49	62,94
9	BALÃO LATEX, COR VERMELHO PACOTE COM 50 UND COR VERMELHO	PCT	10,00	7,34	73,40
10	BALÃO LATEX, COR DOURADO PACOTE COM 50 UND COR DOURADO	PCT	5,00	19,23	96,15
11	BALÃO LATEX, COR AMARELO PACOTE COM 50 UND COR AMARELO	PCT	14,00	12,46	174,44
12	BALÃO EM LATEX, COR VERDE PACOTE COM 50 UND COR VERDE	PCT	20,00	12,56	251,20
13	BALÃO EM LATEX, COR ROXO COM 50 UNID COR ROXO	PCT	6,00	9,94	59,64
14	BALÃO Nº 7 COR CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES COR CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	PCT	228,00	4,83	1101,24
15	BATERIA ALCALINA LR41 AG3/LR736 15 VOLTS TIPO DE BATERIA: COMUM	UND	38,00	2,30	87,40

16	BATERIA DE LÍTHIO CR2032 TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS, BRINQUEDOS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO	UND	55,00	2,53	139,15
17	BATERIA BOTÃO 377/376 1,5V USADO EM RELÓGIOS, BRINQUEDOS, MONITORES DE GLICEMIA, E CALCULADORAS, O TAMANHO DA CÉLULA: 377 VOLT: 1,5 COMPATÍVEL COM 376/377, 377BP, D377, 5BAW, SR6265W, 5R66	UND	38,00	18,63	707,94
18	BINDER CLIP 15 MM PRENDEDOR BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL FORMATO BORBOLETA, 15MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12,00	4,58	54,96
19	BINDER CLIP 41 MM PRENDEDOR BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL FORMATO BORBOLETA, 41MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15,00	15,07	226,05
20	BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC	UNID	276,00	0,46	126,96
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CAIXA PRA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE	UNID	1062,00	7,49	7954,38
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,00	31,01	1550,50
23	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	7,00	27,80	194,60
24	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	19,00	25,65	487,35
25	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA BIG JUMBO 12 CORES PONTA DE 5.5MM TRAÇO DE 1.5MM EMBALAGEM COM 12 CORES; LAVÁVEL, PRODUTO NÃO TÓXICO FORMATO DA CANETA: OITAVADO GROSSA MEDIDAS APROXIMADAS: 13MM X 140MM CORPO E TAMPA NA COR DA TINTA COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	UNID	200,00	10,91	2182,00
26	CANETA PARA CD/DVD CORES VARIADAS CANETA PARA ESCRITA EM MÍDIA CD/DVD, CORES VARIADAS	UNID	120,00	2,93	351,60
27	CANETA PARA ESCRITA PERMANENTE EM TECIDO COR PRETA E AZUL COR PRETA E AZUL	UNID	20,00	5,39	107,80
28	CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS COM 12 UND PONTA DE 5.5MM TRAÇO DE 1.5MM EMBALAGEM COM 12 CORES; LAVÁVEL, PRODUTO NÃO TÓXICO FORMATO DA CANETA: OITAVADO GROSSA MEDIDAS APROXIMADAS: 13MM X 140MM CORPO E TAMPA NA COR DA TINTA COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	CX	40,00	9,20	368,00
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR: INCOLOR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR: INCOLOR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO A4: 210MM X 297MM ESPESSURA: 0,30MM PACOTE COM 100 CAPAS	PCT	11,00	22,57	248,27
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR: PRETA COURO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR: PRETA COURO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO A4: 210MM X 297MM ESPESSURA: 0,40MM PACOTE COM 100 CAPAS	PCT	11,00	15,92	175,12
31	CHAVEIRO COM ETIQUETA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6,00	72,78	436,68

32	CLIPS 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CLIQUE 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	626,00	3,05	1909,30
33	CLIPS 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CLIQUE 4/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	313,00	1,77	554,01
34	CLIPS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES CLIQUE 6/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	241,00	2,67	643,47
35	CLIPS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES CLIQUE 8/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	141,00	2,87	404,67
36	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 G EMBALAGEM COM 90 G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	316,00	1,82	575,12
37	COLA COLORIDA 25G CAIXA COM 6 CORES NÃO TÓXICA INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES COLA PLÁSTICA PLASTIFICANTE PARA FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA COM CABAMENTO BRILHANTE CONTÉM 4 CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E PRETO	CX	200,00	4,69	938,00
38	COLA DE SILICONE COLA DE SILICONE PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVILINA, ETANOL E ADITIVO. SUA APLICAÇÃO É PARA PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS (TESTAR ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS). DEVE SER USADA EM SUPERFÍCIES ISENTAS DE IMPUREZAS. APÓS A APLICAÇÃO PRESSIONE AS SUPERFÍCIES POR 30 SEGUNDOS E AGUARDAR SECAR POR APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. USAR EM LUGARES VENTILADOS, POIS CONTÉM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E INFLAMÁVEIS. MANTER BEM FECHADO E EM LUGARES FRESCOS. LIQUIDA CONTÉM 100 ML	UNID	35,00	7,07	247,45
39	COLA DE CONTATO, TUBO 75G INDICADO PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDO, FIBRA NATURAL, COURO, BORRACHA, E.V.A., MADEIRA, METAL E DIVERSOS PLÁSTICOS. NÃO RESISTE A ÁGUA QUANDO UTILIZADO NA COLAGEM DE TECIDOS.	UNID	30,00	8,33	249,90
40	COLA DIVERSAS SUPERFÍCIES COLA PARA ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO, TUBO COM 3 GRAMAS.	UNID	171,00	7,50	1282,50
41	COLA EM BASTÃO 08 GRAMAS, SECAGEM RÁPIDA, TUBO PLÁSTICO GIRATÓRIO CAIXA COM 12 UNIDADES COLA EM BASTÃO 08 GRAMAS, SECAGEM RÁPIDA, TUBO PLÁSTICO GIRATÓRIO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	19,00	24,15	458,85
42	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINO 7,4MM X 30CM, PACOTE COM 1KG COLA PARA ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO, TUBO COM 3 GRAMAS, FINO	PACOTE	10,00	27,07	270,70
43	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE GROSSO, PACOTE COM 1KG COLA PARA ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO, TUBO COM 3 GRAMAS, GROSSO	PCT	7,00	32,03	224,21
44	DESENHO EM STRASS TERMODINÂMICO FAST PATCH PRONTO PARA USO FLOR HIBISCO 12 X 13,5 CM 1 UNIDADE DS25869 PRONTO PARA USO FLOR HIBISCO 12 X 13,5 CM 1 UNIDADE DS25869	UND	4,00	10,79	43,16
45	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DÁGUA, TUBO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	6,00	19,46	116,76

46	ELÁSTICO FINO AMARELO PACOTE COM 100 GRAMAS OU 120 UNIDADES ELÁSTICO OU LIGA, COR AMARELO, PACOTE COM 100 GRAMAS OU 120 UNIDADES	PCT	86,00	3,50	301,00
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM PARA 70 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES PRETO 12 MM PARA 70 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	11,00	16,53	181,83
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES PRETO 7 MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	11,00	9,80	107,80
49	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ 50MM X 50MM, 2 COLUNAS, ROLO COM 1500 ETIQUETAS	ROLO	70,00	37,72	2640,40
50	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4 ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 288,5X200,0MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	106,00	38,67	4099,02
51	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	85,00	28,27	2402,95
52	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 X 66,7 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 X 66,7 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	40,00	29,83	1193,20
53	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, COR BRANCA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, COR BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20,00	27,03	540,60
54	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM AMARELA COM 210 UND AMARELA COM 210 UND	PCT	75,00	4,08	306,00
55	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM PRETA COM 210 UND 12MM PRETA COM 210 UND	PCT	20,00	5,13	102,60
56	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM VERDE COM 210 UND 12MM VERDE COM 210 UND	PCT	585,00	4,52	2644,20
57	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12MM VERMELHA COM 210 UND 12MM VERMELHA COM 210 UND	PCT	585,00	4,62	2702,70
58	FECHO DE CONTATO ADESIVO 50 MM BRANCO MACHO C/ FÊMEA 25 METROS VELCRO AUTO ADESIVO CÍRCULO 50 MM MACHO E FÊMEA CONTÉM: 1 PAR - (2 ROLOS COM 25 METROS CADA) LARGURA: 50 MM; COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA.	ROLO	1,00	205,67	205,67
59	FITA ADESIVA 12 MM X 30 M FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 30 M	ROLO	65,00	0,87	56,55
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45 MM X 50 M FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45 MM X 50 M	UNID	205,00	6,27	1285,35
61	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M PACOTE COM 10 UNIDADES FIT-PEL - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. PACOTE COM 10 ROLOS CORES DIVERAS (CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE).	PCT	10,00	5,46	54,60
62	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO COR AMARELO MEDINDO 50MMX30, FITA DE ALTA RESISTENCIA, CONSTITUIDA DE DORSO PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, BOA RESISTENCIA QUIMICA E ABRASIVIDADE	UND	24,00	16,78	402,72
63	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO COR AZUL MEDINDO 50MMX30, FITA DE ALTA RESISTENCIA, CONSTITUIDA DE DORSO PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, BOA RESISTENCIA QUIMICA E ABRASIVIDADE	UND	24,00	15,62	374,88

ND

64	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO COR VERDE MEDINDO 50MMX30, FITA DE ALTA RESISTENCIA, CONSTITUIDA DE DORSO PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, BOA RESISTENCIA QUIMICA E ABRASIVIDADE	UND	24,00	20,12	482,88
65	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO COR VERMELHO MEDINDO 50MMX30, FITA DE ALTA RESISTENCIA, CONSTITUIDA DE DORSO PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, BOA RESISTENCIA QUIMICA E ABRASIVIDADE	UND	24,00	16,28	390,72
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS PESADOS, MEDINDO 24MM X 2M OU APROXIMADOS, 20 CM SUPORTAM ATÉ 5KG	ROLO	46,00	16,59	763,14
67	FITA ADESIVA DUPLA FACE MASSA ACRILICA FIXA MEDINDO 19MM X 2M, FITA DE ALTA RESISTENCIA, CONSTITUIDA DE DORSO PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, BOA RESISTENCIA QUIMICA E ABRASIVIDADE	ROLO	50,00	6,97	348,50
68	FITA DE CETIN Nº 1, 10 METROS COR CONFORME SOLICITDO PELO CONTRATANTE: VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL, VERDE, DOURADO, LARANJA E ROXO	PCT	131,00	4,08	534,48
69	FITA GOMADA FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 38 MM X 50 M	ROLO	502,00	16,74	8403,48
70	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO 70MM X 200M AMARELA E PRETA	ROLO	20,00	11,03	220,60
71	FOLHA DE ISOPOR 10MM FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	10,00	3,48	34,80
72	FOLHA EM EVA COM GLITTER CORES VARIADAS DIMENSÕES 40 X 60 CM, COM GLITTER CORES VARIADAS COR CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	PACOTE	67,00	30,40	2036,80
73	FOLHA EM EVA CORES VARIADAS DIMENSÕES 40 X 60 CM, CORES VARIADASCOR CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	FOLHA	972,00	2,91	2828,52
74	GEL BASE TRADICIONAL TRUE COLORS 80 ML TRADICIONAL TRUE COLORS 80 ML	UND	4,00	10,25	41,00
75	GLITER COLORIDO KIT COM 12 POTES COLORIDOS KIT COM 12 POTES COLORIDOS	KIT	20,00	10,60	212,00
76	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES GIZÃO CAIXA COM 12 CORES GIZÃO	CX	500,00	4,22	2110,00
77	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA 6 CORES ACADÉMIE, CAIXA COM 6 CORES CAIXA COM 6 CORES	CX	40,00	1,94	77,60
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	8,00	15,00	120,00
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	3,00	11,68	35,04
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 24/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	15,00	14,38	215,70
81	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	406,00	4,20	1705,20
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR G 24/13 GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO GRAMPOS TAMANHOS: 24/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	27,65	829,50

83	GRAMPO TIPO TRILHO METAL GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO COM DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS E COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) DE 50 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> . RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR.SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE DE. GRAMPO TRILHO EM CAIXA DE 50 UNIDADES	CX	5,00	10,55	52,75
84	GUARDANAPOS PAPEL PARA DECOUPAGE SORTIDOS PACOTE COM 50 GUARDANAPOS PAPEL PARA DECOUPAGE SORTIDOS PACOTE COM 50	PCT	5,00	30,00	150,00
85	KIT ARTESANATO 9 ITENS PINCEL ROLO VERNIZ TINTA LIXA MADEIRA MATERIAL PARA DECORAR AS CAIXAS DE MDF COMPOSTO POR PINCEL, ROLO, VERNIZ, TINTA, LIXA E MADEIRA	UND	4,00	110,15	440,60
86	LACRE PARA URNA 16 CM COM 100 UNIDADES LACRE PARA URNA 16 CM COM 100 UNIDADES	PCT	5,00	17,60	88,00
87	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS LÁPIS DE COR, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, CAIXA COM 12 DOZE CORES SORTIDAS	CX	542,00	3,28	1777,76
88	LÁPIS PRETO Nº 02, CAIXA COM 24 UNIDADES LÁPIS PRETO DE MADEIRA PARA ESCREVER Nº 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	7,00	11,30	79,10
89	LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B SM90008B	UND	20,00	0,43	8,60
90	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO LIVRO DE ATA, COM 100 CEM FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO	UNID	76,00	10,00	760,00
91	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 CEM FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 CEM FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO	UNID	90,00	9,97	897,30
92	LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UNID	6,00	13,37	80,22
93	PASTA AZ LOMBO FINOPASTA AZ LOMBO FINO, DIMENSÕES 35 X 28 X 6 CM, ESPESSURA 1,7 MM, MODELO LUXO	UNID	402,00	13,31	5350,62
94	PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, MODELO LUXO	UNID	645,00	12,87	8301,15
95	PASTA CATÁLOGO COM 20 FOLHAS PLASTICAS PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE MAIS ESPESSE COR CRISTAL	UNID	126,00	8,67	1092,42
96	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 (QUATRO) FUROS COM 04 (QUATRO) COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 (CINQUENTA) ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNID	15,00	21,00	315,00
97	PASTA CLASSIFICADORA A4 COM ELÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO A4, COM ELÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS	UNID	148,00	13,10	1938,80
98	PASTA I, A4 CRISTAL, VERDE TEXTURA LISA PASTA A4 218 X 306 CM MATERIAL: POLIPROPILENO COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	100,00	11,54	1154,00
99	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM SOFT CRISTAL PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM IDEAL PARA FACILITAR O MANUSEIO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROPOSTAS E TRABALHOS ESCOLARES MEDIDAS: 330X3X230 MM	UND	80,00	1,65	132,00
100	PASTA POLIONDA 2 CM PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA 2CM	UNID	8,00	3,16	25,28
101	PASTA SUSPENSA PLASTICA, COLORIDA COLORIDA, TAMANHO DAS FOLHAS: OFÍCIO, 361X240 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00	44,65	4465,00

102	PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA 300G, 361X240 MM, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA DE 0,30MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	37,00	119,02	4403,74
103	PILHA 23A 12V 12v	UNID	26,00	2,69	69,94
104	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C, PACOTE COM 02 UNIDADES PILHA ALCALINA, MÉDIA TIPO C, PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	10,00	5,80	58,00
105	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 04 UNIDADES PILHA AA, ALCALINA, PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	84,00	5,27	442,68
106	PILHA ALCALINA AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES PILHA AAA, ALCALINA, PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	104,00	5,78	601,12
107	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5 MM, CORES VARIADAS PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5 MM, CORES VARIADAS	UND	59,00	3,00	177,00
108	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO, REF 287 TAMANHO 4 REF 287 TAMANHO 4	UND	5,00	10,48	52,40
109	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO, REF 287 TAMANHO 8 REF 287 TAMANHO 8	UND	5,00	8,20	41,00
110	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO, REF 287 TAMANHO 12 REF 287 TAMANHO 12	UND	5,00	12,97	64,85
111	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO, REF 287 TAMANHO 17 REF 287 TAMANHO 17	UND	5,00	8,42	42,10
112	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO, REF 287 TAMANHO 20 REF 287 TAMANHO 20	UND	5,00	15,72	78,60
113	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO, REF 287 TAMANHO 24 REF 287 TAMANHO 24	UND	5,00	5,43	27,15
114	PINCEL CHATO Nº 2 COM PONTA RETA PARA PINTURA Nº 2 COM PONTA RETA PARA PINTURA	UNID	8,00	2,52	20,16
115	PINCEL CHATO Nº 18 COM PONTA RETA PARA PINTURA Nº 18 COM PONTA RETA PARA PINTURA	UNID	8,00	4,08	32,64
116	PINCEL MARCADOR DE TEXTO PINCEL MARCADOR DE TEXTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS	UND	792,00	1,35	1069,20
117	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº16, CABO CURTO CABO CURTO, CERDA: PÊLO DE CAMELO IDEAL PINTURA EM TELA, MODELO: REDONDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	400,00	3,05	1220,00
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CORES VARIADAS	UNID	58,00	2,95	171,10
119	PORTA ALVARÁ PORTA ALVARÁ	UNID	38,00	2,77	105,26
120	RÉGUA 30 CM RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UNID	66,00	1,44	95,04
121	STENCIL 15X20 INFANTIL PARA PINTURA BRINQUEDOS OPA 2250	UND	2,00	7,80	15,60
122	8 STENCIL DESENHOS MOLDE INFANTIL ESTILO REGUÁ 20X6CM MOLDE INFANTIL ESTILO REGUÁ 20X6CM	PCT	2,00	32,04	64,08
123	STENCIL KIT 12 PEÇAS 19X7CM BARRAS MOLDE PINTURA KIT 12 PEÇAS 19X7CM BARRAS MOLDE PINTURA	PACOTE	2,00	40,28	80,56
124	TELA DE PINTURA PAINEL PARA PINTURA 100 ALGODÃO IDEAIS PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 40CM	UNID	500,00	12,50	6250,00

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br) - e-mail: [consorciocpsrcas@gmail.com](mailto:consorciocpsrcas@gmail.com) e

[licitacao.cpsrcas@gmail.com](mailto:licitacao.cpsrcas@gmail.com)



125	TINTA GUACHE 15 ML, C/12 CORES TINTA GUACHE 15 ML C/12 CORES	CX	60,00	6,83	409,80
126	TINTA P TECIDO 15ML C/ 6 CORES TINTA P TECIDO 15ML C/ 6 CORES	CX	2,00	13,67	27,34
127	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	21,00	2,33	48,93
128	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	61,00	2,18	132,98
129	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHO TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHO, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	3,00	1,57	4,71
130	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 40 ML TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	6,00	3,78	22,68

TOTAL LOTE 01: 109.750,08

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE COM 100 FOLHAS BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, MEDINDO 76MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	788,00	6,07	4783,16
2	BLOCO DESENHO A4 BRANCO BL 20 FL 200G CANSON BL 20 FL	BLOCO	10,00	9,63	96,30
3	BLOCO PARA RECADO ADESIVO, PCT C/04 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA 50MMX38MM PCT C/04 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	PCT	826,00	4,59	3791,34
4	BOBINA TÉRMICA 57MMX22 METROS, PAPEL TERMOSENSÍVEL AMARELO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMOSENSÍVEL AMARELO DIMENSÕES: 57MMX22 METRO	UND	800,00	10,10	8080,00
5	BOBINA TÉRMICA HOMOLOGADA 80MMX40M PRODUZIDA EM PAPEL TÉRMICO AMARELO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR 5 ANOS E COM ALTA PERFORMANCE E GARANTIA DE IMAGEM. PDV/ECF NA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL, IMPRESSORAS EM GERAL. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	20,00	112,30	2246,00
6	CADERNO DE DESENHO, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 96 FOLHAS PEQUENO CAPA E CONTRACAPA DURA COM 96 FOLHAS PEQUENO	UND	100,00	6,82	682,00
7	CADERNO DE DESENHO, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRACAPA DURA COM 96 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS A X L 20 X 27,5 CM	UND	100,00	10,67	1067,00
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 DEZ MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 DUZENTAS FOLHAS	UNID	80,00	10,30	824,00
9	CARTOLINA COMUM CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS. (CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE)	UNID	535,00	0,40	214,00
10	CARTOLINA DUPLEX CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS. (CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE)	UNID	45,00	1,21	54,45
11	DISPLAY CRISTAL, TAMANHO A4, MODO REtrato, FIXAÇÃO ADESIVA DE ALTA ADERÊNCIA	UNID	85,00	21,50	1827,50

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS  
Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51  
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br) – e-mail: [consorciocpsrcas@gmail.com](mailto:consorciocpsrcas@gmail.com) e [licitacao.cpsrcas@gmail.com](mailto:licitacao.cpsrcas@gmail.com)

ND

	TAMANHO A4, MODO RETRATO, FIXAÇÃO ADESIVA DE ALTA ADERÊNCIA				
12	DIVISÓRIA COLORIDA TAMANHO A4 297 MM X 225 MM, FURÇÃO UNIVERSAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	29,00	9,24	267,96
13	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4 22,9 X 32,4 CM ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4 22,9 X 32,4 CM	UNID	7200,00	0,46	3312,00
14	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 37 X 45 CM ENVELOPE AMARELO TAMANHO 37 X 45 CM	PACOTE	15,00	57,84	867,60
15	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 16 X 23 CM ENVELOPE BRANCO TAMANHO 16 X 23 CM	UNID	2600,00	0,46	1196,00
16	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM	UNID	4600,00	0,95	4370,00
17	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A3 31 X 41 CM ENVELOPE BRANCO TAMANHO A3 31 X 41 CM	PACOTE	46,00	44,38	2041,48
18	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22,9 X 32,4 CM ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22,9 X 32,4 CM	UNID	5300,00	0,38	2014,00
19	ENVELOPES DE PAPEL PARA CD/DVD COM JANELA EM ACETATO E ABA DE FECHAMENTO, JANELA REDONDA QUE NÃO ENRRUGA: DIMENSÕES: 124X128MM ALTURA X COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	24,00	52,40	1257,60
20	PAPEL 40 KG BRANCO, PACOTE COM 200 DUZENTAS FOLHAS PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 DUZENTAS FOLHAS	PCT	38,00	21,33	810,54
21	PAPEL 60 KG BRANCO, PACOTE COM 200 DUZENTAS FOLHAS PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 DUZENTAS FOLHAS	PCT	115,00	38,12	4383,80
22	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS PAPEL TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 10 RESMAS	CX	358,00	199,27	71338,66
23	PAPEL A4 COLORIDO – PCT COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE CONTÉM MIX DE 4 CORES: AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL. FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM. GRAMATURA: 75 G/M². CONTÉM 25 FOLHAS DE CADA COR. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50,00	6,26	313,00
24	PAPEL ADESIVO CONTACT ROLO C/ 25 METROS PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS	ROLO	29,00	45,37	1315,73
25	PAPEL CARTÃO FOSCO, COLORIDO, PACOTE COM 20 FOLHAS DIMENSÕES 48X66CM, COLORIDO, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	20,00	23,35	467,00
26	PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	28,00	18,83	527,24
27	PAPEL CELAFONE TAMANHO 85X100CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TAMANHO 85X100CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE	UND	15,00	45,20	678,00
28	PAPEL COUCHÉ, BRANCO, TAMANHO A4 60KG, PACOTE COM 50 FOLHAS PAPEL COUCHÉ, BRANCO, TAMANHO A4 60KG, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	78,00	8,17	637,26
29	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2 M PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2 M, UNIDADE, COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRTANTE	UND	156,00	1,04	162,24
30	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA A4 PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G FOLHA A4 PACOTE COM 50 FOLHAS, TAMANHO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G	PCT	40,00	13,45	538,00
31	PAPEL MADEIRA, OURO, MEDINDO 66 MM X 96 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL MADEIRA, OURO, MEDINDO 66 MM X 96 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	11,00	44,00	484,00
TOTAL LOTE 02:			120.647,86		

15

LOTE 03					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ADAPTADOR PARA TOMADA ADAPTADOR DE TOMADAS, TRIPOLAR TIPO T	UNID	28,00	4,55	127,40
2	APITO DE METAL PROFISSIONAL ÁRBITRO PROFISSIONAL ÁRBITRO	UNID	6,00	14,07	84,42
3	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA, EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, ARTICULADA DUPLA, EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, ARTICULADA	CONJ	22,00	19,70	433,40
4	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA, EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, ARTICULADA TRIPLA, EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, ARTICULADA	UNID	22,00	33,14	729,08
5	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIG DISPLAY DE 12 DÍGITOS MMMRC UTILIZA BATERIA OU PILHA	UNID	33,00	24,00	792,00
6	ESTILETE ESTREITO ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 9 MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	UNID	38,00	1,53	58,14
7	ESTILETE LARGO ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	UNID	53,00	3,55	188,15
8	EXTENSÃO TRIPLA DE 10 M EXTENSÃO COM 10 METROS, COM 01 TOMADA MACHO, BASE PARA RECEBIMENTO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS, COMPATÍVEL COM PINO AMERICANO, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, BIVOLT, (110 E 220 VOLTS). O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	14,00	30,20	422,80
9	EXTENSÃO TRIPLA DE 20M EXTENSÃO TRIPLA COM 20 METROS, COM 01 TOMADA MACHO, BASE PARA RECEBIMENTO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS, COMPATÍVEL COM PINO AMERICANO, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, BIVOLT, (110 E 220 VOLTS). O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	5,00	189,23	946,15
10	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL GALVANIZADO	UNID	69,00	2,36	162,84
11	FLANELÓGRAFO 90 X 60CM NA COR VERDE FLANELÓGRAFO 90 X 60CM NA COR VERDE	UNID	2,00	103,67	207,34
12	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100 FOLHAS GRAMPEIA: 100 FOLHAS. - ESTRUTURA METÁLICA. - AJUSTE DE PROFUNDIDADE. - GRAMPOS: 23/6. 23/8. 23/10. 23/13 E 23/15. - COMPRIMENTO: 28 CM. - LARGURA: 7 CM. - ALTURA: 18,5 CM.	UND	7,00	68,51	479,57
13	GRAMPEADOR DE METAL 25 FOLHAS GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6	UND	141,00	14,87	2096,67
14	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO ACRILICO VERTICAL TRIPLO PLÁSTICO ACRILICO VERTICAL TRIPLO	UNID	20,00	38,32	766,40
15	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETRÓSTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS	UND	38,00	40,60	1542,80
16	PERFURADOR DE METAL PARA 50 FOLHAS PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETRÓSTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS	UNID	37,00	81,57	3018,09
17	PISTOLA DE COLA QUENTE, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO COM PONTA MENTÁLICA PISTOLA DE COLA QUENTE, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO COM PONTA MENTÁLICA	UNID	31,00	15,08	467,48



18	PORTA CANETA E CLIPS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PORTA CANETA E CLIPS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNID	34,00	8,90	302,60
19	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4, COM PRENDEDOR METÁLICO PRANCHETA EM ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 330 MM, COM PRENDEDOR METÁLICO	UNID	171,00	12,30	2103,30
20	QUADRO BRANCO TAMANHO 65X45CM QUADRO BRANCO, 65X45, PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO APAGÁVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO INDICADO PARA USO DE BAIXO TRÁFEGO COMPOSIÇÃO QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO – CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA NA COR BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, 9MM FRENTE X 7MM ESPESSURA SUPORTE PARA MARCADOR EM ALUMÍNIO EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS NA PAREDE	UNID	3,00	76,00	228,00
21	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90QUADRO BRANCO, 120X90, PARA ESCRITA COM MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO APAGÁVEL A SECO COM FLANELA MACIA OU APAGADOR COM BASE EM FELTRO INDICADO PARA USO DE BAIXO TRÁFEGO COMPOSIÇÃO QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO – CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA NA COR BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, 9MM FRENTE X 7MM ESPESSURA SUPORTE PARA MARCADOR EM ALUMÍNIO EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS NA PAREDE	UND	6,00	101,77	610,62
22	RELÓGIO DE PAREDE, TAMANHO 26CM , COR BRANCA RELÓGIO DE PAREDE TAMANHO 26CM , COR BRANCA	UND	10,00	23,70	237,00
23	TESOURA DE 21 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOX	UNID	176,00	7,94	1397,44
24	TESOURA SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOX TESOURA SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOX	UNID	120,00	2,34	280,80
TOTAL LOTE 03:			17.682,49		
LOTE 04					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BALANCINHA DE MADEIRA DESMONTÁVEL COM PESOS COLORIDOS BRINQUEDO EDUCATIVO E DIVERTIDO, ESTA BALANCINHA DE MADEIRA DESMONTÁVEL TRAZ SEIS PESOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS QUE ESTIMULAM A CRIANÇA A APRENDER BRINCANDO A IDÉIA DE EQUILÍBRIO; MATERIAL: MADEIRA; COR: MULTICOLOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 22,5 X 10 CM; CONTÉM: 1 BALANÇA DE MADEIRA COM 6 PESOS COLORIDOS.	UNID	2,00	88,32	176,64
2	BANCADA INVENTANDO E CONSERTANDO LM-10 BANCADA INVENTANDO E CONSERTANDO (18 PEÇAS COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO DO PRODUTO: 0,77 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 43,5 X 25 X 4,5 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 41,5 X 23,8 X 3,8 CM, 1 CAIXA DE FERRAMENTAS EM MADEIRA COM 18 PEÇAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO PEÇAS GRANDE DE FÁCIL MANUSEIO, DESENVOLVIDAS ESPECIALMENTE PARA OS PEQUENOS, UM DESAFIO QUE ESTIMULA A PROCURA DE SOLUÇÕES E DIVERTE; IMAGENS ILUSTRATIVAS, PRODUTO SUJEITO A PEQUENAS VARIACÕES. INDICADO PARA CRIANÇAS À CIMA DE 03 ANOS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA; ESTIMULA: CRIATIVIDADE E MOTRICIDADE; MEDIDAS DA EMBALAGEM: 23 CM X 16,5 CM X 18 CM.	UNID	2,00	243,91	487,82
3	CAIXA TATIL TEXTURA MATERIAL: MDF; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 23,5 X 23,5 X 12,2 CM - COM 8 PARES DE TEXTURAS DIFERENTES; EMBALAGEM: PLÁSTICA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS; SEGURANÇA: SELO INMETRO	UNID	2,00	84,55	169,10

4	CARRINHO DE BLOCOS DE MADEIRA CARRINHO DE BLOCOS DE MADEIRA TRAZ BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA PINTADA COM TINTA ATÓXICA NAS CORES AMARELO VERDE, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E LARANJA. OS BLOCOS TÊM FORMAS VARIADAS E SÃO ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE MADEIRA MODELO CARRINHO.	UNID	2,00	86,39	172,78
5	CARRINHO SONORO DE MADEIRA CAMINHÃO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,5 X 21 X 9 CM, COM 1 TAMBOR SONORO.	UNID	2,00	78,13	156,26
6	EQUILIBRISTA BRINQUEDO DE EQUILÍBRIO BRINQUEDO DE MADEIRA RESISTENTE, COLORIDO COM CORES FORTES, QUE DESENVOLVE A PERCEÇÃO E ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 13 X 12 X 11,5 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS] DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 12,5 X 10,5 X 10,5 CM	UNID	2,00	79,61	159,22
7	PAINÉIS PSICOMOTORES COMPOSTO POR QUATRO QUADRADOS DE MADEIRA, APRESENTANDO CURVAS E RETAS (LINEARES E CONTÍNUAS) PARA ESTIMULAÇÃO E TREINO MOTOR FINO MEDIDAS DA CAIXA: 52 X 47 X 9 CM.	UNID	3,00	216,72	650,16
8	PIZZA DE MADEIRA ITENS INCLUSOS: 8 FATIAS DE PIZZA + 1 ESPÁTULA + 1 BASE; MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 22 X 2 CM.	UNID	2,00	107,58	215,16
9	RELÓGIO DE MADEIRA COLORIDO UM LINDO RELÓGIO DE MADEIRA COM PEÇAS NUMERADAS PARA ENCAIXE. NO ESCURO, OS NÚMEROS BRILHAM, DEIXANDO AS CRIANÇAS ENCANTADAS; POSSUI CORES ALEGRES E FORTES. CADA PEÇA GEOMÉTRICA REPRESENTA UM NÚMERO DO RELÓGIO. AS PEÇAS PODEM SER DESENCAIXADAS. OS PONTEIROS SÃO MÓVEIS PODENDO SER AJUSTADOS DE ACORDO COM O HORÁRIO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 RELÓGIO DE MADEIRA, 12 PEÇAS COLORIDAS COM NÚMEROS; MEDIDAS DO PRODUTO: 22 X 22 X 3 CM PESO: 0,70 KG; MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E TINTA À BASE DE SOJA, ATÓXICA.	UNID	3,00	66,12	198,36
10	KIT FRUTINHAS E LEGUMES DE MADEIRA OS VEGETAIS SÃO DIVIDIDOS EM PEDAÇOS, QUE SÃO UNIDOS POR VELCRO. ACOMPANHA 1 FACA DE MADEIRA E UMA TÁBUA DE CORTE. ESTE KIT CONTÉM: 1 BANANA, 1 PÊRA, 1 KIWI, 1 MAÇÃ, 1 LARANJA, 1 TOMATE, 1 CENOURA, 1 PIMENTÃO, 1 FACA E 1 TÁBUA DE CORTE; EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER COM TAG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM A EMBALAGEM: 23 X 19 X 6 CM.	KIT	5,00	157,54	787,70
11	XILOFONE COLORIDO DE MADEIRA CONTA COM 15 NOTAS E AS CORES DO ARCO-ÍRIS, DESENVOLVENDO HABILIDADES MOTORAS E ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, A IMAGINAÇÃO E A AUDIÇÃO, ALÉM DA MUSICALIDADE; BRINQUEDO FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E TINTA À BASE DE ÁGUA (NÃO TÓXICA) PESO DO PRODUTO: 0,77 KG; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 43,5 X 25 X 4,5 CM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 41,5 X 23,8 X 3,8 CM.	UNID	3,00	83,80	251,40
12	ALFABETO RECORTADO MOVEL EM MADEIRA MDF 3MM CONTÉM 93 PEÇAS EM MADEIRA MDF DE TAMANHO APROXIMADO DE 100X70X3MM CADA; QUE AUXILIA A CRIANÇA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, AJUDA A CRIANÇA A CONHECER AS LETRAS E JÁ INICIAR A FORMAR SÍLABAS E PALAVRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 34,6X 22,6X10 CM; FAIXA ETARIA A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	2,00	61,68	123,36
13	MEMÓRIA TÁTIL TEXTURA CONTÉM 16 PEÇAS COM DIFERENTES TEXTURAS (EVA, VELCRO, LIXA GROSSA, LIXA FINA, FELTRO, PLÁSTICO E PVC). MATERIAL: MDF. MEDIDAS CADA PEÇA: 50X50X52 MM. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS.	UNID	2,00	51,37	102,74
TOTAL LOTE 04:			3.650,70		
LOTE 05					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total

1	LIVRO MUSICAL: TITULO DO LIVRO: CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA AUTOR CRISTINA KLEIN TITULO DO LIVRO: CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA AUTOR CRISTINA KLEIN	UNID	1,00	40,90	40,90
2	LIVRO: ANIMAIS DIVERTIDOS BOX COM JANELA COM 6 LIVRINHOS BOX COM JANELA COM 6 LIVRINHOS MATERIAL: PAPEL CATEGORIA: LIVROS BEBÊ	UNID	1,00	39,90	39,90
3	LIVRO: BOX O LIVRINHO DO BEBÊ: ANIMAIS/CONTRÁRIOS/PALAVRA PORTUGUÊS CAPA COMUM – CONJUNTO DE CAIXA BOX O LIVRINHO DO BEBÊ: ANIMAIS/CONTRÁRIOS/PALAVRA PORTUGUÊS CAPA COMUM – CONJUNTO DE CAIXA	UNID	1,00	39,62	39,62
4	LIVRO: CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA MACACO PORTUGUÊS CAPA DURA AUTOR: CRISTINA KLEIN LIVRO: TITULO DO LIVRO: CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA MACACO PORTUGUÊS CAPA DURA AUTOR: CRISTINA KLEIN	UNID	1,00	34,41	34,41
5	LIVRO: FISHERPRICE QUANDO ESTOU LIVRO: TITULO DO LIVRO: FISHERPRICE QUANDO ESTOU	UNID	1,00	31,42	31,42
6	LIVRO DE BANHO MATERIAL: VINIL CATEGORIA: LIVROS BEBÊ TITULO DO LIVRO: LIVRO DE BANHO MATERIAL: VINIL CATEGORIA: LIVROS BEBÊ	UNID	1,00	24,91	24,91
7	LIVRO: PREOCUPAÇÕES, NUNCA MAIS! UM LIVRO SOBRE COMO LIDAR COM A PREOCUPAÇÃO E A ANSIEDADE AUTOR: CHRISTINE ADAMS TITULO DO LIVRO: PREOCUPAÇÕES, NUNCA MAIS! UM LIVRO SOBRE COMO LIDAR COM A PREOCUPAÇÃO E A ANSIEDADE AUTOR: CHRISTINE ADAMS	UNID	1,00	22,50	22,50
8	LIVRO: TRABALHANDO AS DIFERENÇAS E A INCLUSÃO SOCIAL: SOFIA, A URSINHA VITORIOSA DEFICIÊNCIA FÍSICA AUTOR: CRISTINA KLEIN MATERIAL: PAPEL CATEGORIA: LIVROS TERAPIA INFANTIL AUTOR: CRISTINA KLEIN	UNID	1,00	78,45	78,45
9	LIVRO: TURMA DA MÔNICA BIBLIOTECA DE BOAS MANEIRAS BOX COM JANELA COM 6 LIVRINHOS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA MATERIAL: PAPEL CATEGORIA: LIVROS BEBÊ AUTOR: MAURICIO DE SOUSA	UNID	1,00	36,44	36,44
10	LIVRO: VALORES PARA A VIDA TODA: PRUDÊNCIA APRENDENDO A SER PRUDENTE AUTOR: CRISTINA KLEIN LIVRO: VALORES PARA A VIDA TODA: PRUDÊNCIA APRENDENDO A SER PRUDENTE, MATERIAL: PAPEL CATEGORIA: LIVROS TERAPIA INFANTIL AUTOR: CRISTINA KLEIN	UNID	1,00	18,94	18,94
TOTAL LOTE 05:				367,49	
LOTE 06					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BRINQUEDO DE ATIVIDADES ENCAIXE COR 48 BOTÕES JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO ORIGINAL MATERIAL/ COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ATÓXICO E PAPEL CARTÃO, CONTEÚDO 3 CARTELAS ILUSTRADAS (FRENTE E VERSO), 48 BOTÕES PARA ENCAIXAR, 1 BASE PLÁSTICA E 1 SUPORTE ILUSTRADO PARA COLORIR, IDADE RECOMENDADA + 2 ANOS, PERSONAGEM ELKA. PRODUTO CERTIFICADO CE-BRI/IQB-2276 - NM 300/2002 - OCP 0006 PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 23 CM; LARGURA 6 CM; PROFUNDIDADE 30 CM; PESO 0,610 GRAMAS; CARACTERÍSTICAS • MODELO ENCAIXE COR • MATERIAIS PLÁSTICOS ATÓXICOS E PAPEL CARTÃO • COMPRIMENTO 30 CM • LARGURA 6 CM • ALTURA 23 CM • IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 2 ANOS • IDADE MÁXIMA RECOMENDADA 5 ANOS.	UNID	1,00	61,54	61,54
2	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA PRANCHA GEOMÉTRICA 16 PEÇAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 1 BASE MEDINDO 19 X 20 X 7,5 CM, COM PINOSXOS DE MADEIRA E 16 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS, DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULOS). EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL	UNID	1,00	38,25	38,25

3	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MANIVELA MALUCA SÃO CONFECCIONADOS EM MADEIRA ECOLOGICAMENTE CORRETA. A COMBINAÇÃO PERFEITA ENTRE A AÇÃO EDUCATIVA E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 3 ANO; EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO SUPLEX 350G SEM VISOR.	UNID	1,00	122,03	122,03
TOTAL LOTE 06:			221,82		
LOTE 07					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	KIT COZINHA BRINQUEDO CONTENDO 22 PEÇAS: 1 BATEDEIRA, 1 LIQUIDIFICADOR, 2 PRATOS, 4 TALHERES, 1 FORMA DE BOLO, 1 FRIGIDEIRA, 1 PAINEL DE PRESSÃO, 2 COPOS, 4 PORTA MANTIMENTOS, 1 CAIXA DE BOLO, 1 CAIXA DE SUCO E 3 UTENSÍLIOS	UNID	2,00	66,45	132,90
2	SUPER MERCADO INFANTIL COM CARRINHO DE COMPRAS CONJUNTO COMPLETO PARA MONTAR A CAIXA E AS PRATELEIRAS + CONJUNTO COMPLETO PARA MONTAR A CARRINHO DE COMPRAS + 1 CAIXA REGISTRADORA + 1 BALANÇA + 1 SCANNER PARA LEITURA DE PRODUTOS + 8 PEÇAS DE FRUTAS E VEGETAIS + 3 OVOS + 3 BEBIDINHAS + 9 CAIXAS DE COMIDINHAS + 6 CÉDULAS DE DINHEIRINHO DE BRINQUEDO.	UNID	1,00	191,06	191,06
3	CONJUNTO CORTE DE VEGETAIS INCLUI CAIXA DE MADEIRA, TÁBUA DE CORTAR, FACA DE MADEIRA, CENOURA, TOMATE, CEBOLA, E OUTRAS COMIDINHAS. BRINQUEDO FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TINTA À BASE DE ÁGUA (NÃO TÓXICA) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 X 35 X 5 CM.	UNID	2,00	116,96	233,92
4	CUBO DIDÁTICO GRANDE 1 CUBO DIDÁTICO GRANDE, 10 FORMAS GEOMÉTRICAS, 1 TELEFONE COM AGENDA, 2 ENGRENAGENS, 1 ROLINHO GIRATÓRIO, 1 PUZZLE HIPOPÓTAMO, 1 PUZZLE MACACO, 1 PUZZLE LEÃO E 1 PUZZLE ELEFANTE.	UNID	1,00	98,09	98,09
5	BRINQUEDO BAÚ PSICOMOTRICIDADE COM 10 PEÇAS DIVERSAS COM 10 PEÇAS DIVERSAS	UNID	1,00	649,25	649,25
6	BANDA FONÓ CONTÉM 12 INSTRUMENTOS • RECO-RECO • BLACK BLACK • COMPÕE • CHOCALHO • CAMPANELA • TAMBOR 20CM • MARACÁ • AGOGÔ • AFUCHE • PRATO • SININHO • GANZÁ	UNID	2,00	361,33	722,66
7	PISTA COM BRILHO COM 57 PEÇAS CONTÉM 57 PEÇAS MEDIDA APROXIMADA PRODUTO NA CAIXA: 24 X 17 X 7 CM E UMA PISTA COM BRILHO DE 57 PEÇAS. CONECTA FACILMENTE UM TRILHO AO OUTRO E AINDA ACOMPANHA UM CARRINHO COM LUZ DE LEI. O MAIS DIVERTIDO É QUE A PISTA BRILHA NO ESCURO.	UNID	1,00	58,29	58,29
TOTAL LOTE 07:			2.086,17		
LOTE 08					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	JOGO CARA A CARA CONTÉM: 48 MOLDURAS DE PLÁSTICO, 48 CARTAS ILUSTRADAS, 24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO, 02 TABULEIROS, 04 PINOS MARCA PONTOS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	1,00	93,26	93,26
2	JOGO CRUZADO INTELIGENTE TRABALHA O APRENDIZADO DAS LETRAS PARA LEITURA E ESCRITA, ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS, FORMAÇÃO DE PALAVRAS COM TEMAS GRAMATICAIS E SINÔNIMOS; MATERIAL: MADEIRA; CONTEÚDO: 1 TABULEIRO MEDINDO 32 X 320 X 2,3 CM, ACONDICIONADO COM 100 CUBOS COM IMPRESSÃO COLORIDA DAS LETRAS PARA FORMAR AS CRUZADAS, MEDINDO CADA 2,3 X 2,3 X 1,8 CM;	UNID	1,00	86,30	86,30

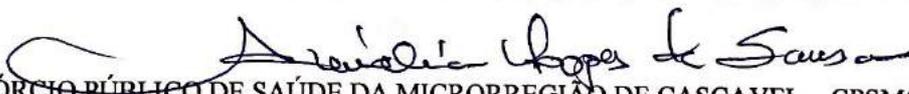
3	JOGO DAS PALAVRAS CRUZADAS É UMA VERSÃO DO TRADICIONAL JOGO, ESPECIALMENTE FEITO PARA CRIANÇAS NA FASE INICIAL DA ESCRITA. É UM JOGO DIVERTIDO E DESAFIADOR; MATERIAL: MDF - 50 PEÇAS - 2,5 X 2,5 X 1,5 CM (CADA); EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF - 28,2 X 15 X 3,8 CM.	UNID	1,00	67,63	67,63
4	JOGO DE ENCAIXE VERTICAL DE BLOCOSO JOGO ENCAIXE VERTICAL DE BLOCOS TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, AS CORES, AS FORMAS, OS TAMANHOS, E A CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO; CONTÉM: 1 BASE DE MADEIRA MEDINDO 28 X 6 X 18 CM, ALÉM DE 13 PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA PARA ENCAIXAR NOS PINOS DA BASE.	UNID	1,00	69,63	69,63
5	JOGO DO DITADO INTERATIVO É UM JOGO COOPERATIVO QUE TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A COMPREENSÃO DO SISTEMA DE ESCRITA E QUESTÕES ORTOGRÁFICAS MATERIAL: MDF 186 PEÇAS 5 X 5 X 0,3 CM EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF 30,6 X 21,9 X 6,3 CM	UNID	3,00	86,41	259,23
6	JOGO DO LABIRINTO NO CAMPO TABULEIRO LABIRINTO E 5 BOTÕES DE ANIMAIS DO CAMPO EM MADEIRA	UNID	3,00	59,20	177,60
7	JOGO DOS SENTIMENTOS • 01 CAIXA: CONTÉM TODAS AS PEÇAS DO JOGO PARA ARMAZENAMENTO; • 01 TABULEIRO: TAMANHO A3 DOBRADO AO MEIO, COM UM CAMINHO A SER PERCORRIDO; • 01 CD: CONTÉM DOIS ARQUIVOS EM FORMATO PDF: O MANUAL DO JOGO E UMA FOLHA DE REGISTRO SEMANAL DOS SENTIMENTOS VIVENCIADOS; NO MANUAL, TEM EXPLICAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO JOGO, ORIENTAÇÕES PARA O EDUCADOR, ATIVIDADES EXTRAS SUGERIDAS AOS PSICÓLOGOS, SUGESTÕES DE PERGUNTAS E MANEJO AO LONGO DA UTILIZAÇÃO DO JOGO COM OS PARTICIPANTES, ROTEIRO DE RELAXAMENTO, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E INFORMAÇÕES SOBRE CONTATO E AS AUTORAS; • 04 CARTAS "O QUE É? O QUE É"; • 04 CARTAS "O QUE EU ESTOU SENTINDO?"; • 04 CARTAS EXPLICATIVAS: "SENTIR MEDO É SEMPRE RUIM?", "SENTIR RAIVA É SEMPRE RUIM?", "SENTIR TRISTEZA É SEMPRE RUIM?" E "SENTIR ALEGRIA É SEMPRE BOM"? AS CARTAS CONTÊM EXPLICAÇÕES DIVERSAS SOBRE CADA UM DOS SENTIMENTOS RELACIONADOS	UNID	2,00	121,04	242,08
8	JOGO QUEBRA BLOCOS DE MADEIRA É COMPOSTO DE PEÇAS (BLOCOS DE MADEIRA) QUE, COMBINADOS E SOBREPOSTOS, RESULTAM EM UM INSTIGANTE DESAFIO. UMA FORMA DIVERTIDA DE ESTIMULAR CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO, LÓGICA E EQUILÍBRIO. À MEDIDA QUE OS BLOCOS SÃO REMOVIDOS, A TORRE TENDE A PERDER A ESTABILIDADE DA SUA ESTRUTURA. ASSIM, TORNA-SE NECESSÁRIO FAZER USO DO PENSAMENTO LÓGICO PARA MANTER A ESTRUTURA EQUILIBRADA; CONTÉM 54 BLOCOS; TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 34 X 8,5 X 8,5 CM.	UNID	1,00	78,99	78,99
9	JOGO QUEBRA CABEÇA MAGNÉTICA É UM CONJUNTO QUE VEM EM UMA CAIXA DE MADEIRA CUJA TAMPA TEM DUAS FACES. UMA É UMA LOUSA PARA DESENHOS A GIZ, SENDO POSSÍVEL DEPOIS APAGAR TUDO O APAGADOR E O GIZ VÊM INCLUSOS. DO OUTRO LADO, UMA SUPERFÍCIE LISA, ONDE É POSSÍVEL GRUDAR MUITAS PEÇAS GEOMÉTRICAS PARA FORMAÇÃO DE FIGURAS E IMAGENS, DA MANEIRA QUE A CRIANÇA QUISER, EXERCENDO TODA SUA CRIATIVIDADE. AS PEÇAS GRUDAM PELA FORÇA MAGNÉTICA, DESPERTANDO A CURIOSIDADE E O GOSTO PARA AS CIÊNCIAS.; CONTÉM: UMA CAIXINHA EM MADEIRA, UMA LOUSA DUPLA FACE, COM UM LADO DE QUADRO NEGRO E OUTRO DE QUADRO MAGNÉTICO, KIT CONTENDO 4 GIZES COLORIDOS, MINI APAGADOR E 74 PEÇAS MAGNÉTICAS COLORIDAS. MATERIAL DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E TINTA À BASE DE SOJA, ATÓXICA; DIMENÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : LARGURA: 3,5 CM, ALTURA: 23,5 CM, PESO: 0,705 KG, COMPRIMENTO: 30,5 CM	UNID	1,00	164,95	164,95
TOTAL LOTE 08:			1.239,67		
LOTE 09					

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	KIT BAYLEYTRÊS ESCALAS ADMINISTRADAS COM INTERAÇÃO INFANTIL - COGNITIVA, MOTORA, LINGUAGEM. - DUAS ESCALAS REALIZADAS COM QUESTIONÁRIOS DOS PAIS - COMPORTAMENTO SOCIAL-EMOCIONAL E ADAPTATIVO. - FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE CUIDADOR - UM MODELO PARA O EXAMINADOR PARA FORNECER PONTUAÇÕES, INFORMAÇÕES SOBRE OS TESTES FORNECIDOS, COMO A CRIANÇA REALIZOU E RECOMENDAÇÕES. KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1 MANUAL TÉCNICO - 1 MANUAL DO TESTE DE TRIAGEM: - 1 LIVRO DE ESTÍMULOS - 1 LIVRO DE ESTÍMULOS DO TESTE DE TRIAGEM- 25 FORMULÁRIOS DE REGISTRO - 1 LISTA DE VERIFICAÇÃO DE OBSERVAÇÃO- 1 LISTA DE VERIFICAÇÃO DE OBSERVAÇÃO DO TESTE DE TRIAGEM- 1 LIVRO DE FIGURAS - 25 RELATÓRIOS PARA O CUIDADOR- 25 QUESTIONÁRIO SOCIOEMOCIONAL E DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO- 25 FORMULÁRIOS DE REGISTRO DA ESCALA COGNITIVA- 25 FORMULÁRIO DE REGISTRO DA ESCALA LINGUAGEM- 25 FORMULÁRIOS DE REGISTRO DA ESCALA	KIT	1,00	5400,00	5400,00
TOTAL LOTE 09:				5.400,00	
LOTE 10					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BAMBOLÊ COLORIDOBAMBOLÊ DE PLÁSTICO COM O DIÂMETRO DE 68 CM. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, O MOVIMENTO E NOÇÃO DE EQUILÍBRIO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE; MEDIDAS DA EMBALAGEM: 68 X 68 CM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE; GÊNERO: UNISSEX MEDIDA DO ARO 63 CM DE DIÂMETRO.	UNID	10,00	6,20	62,00
2	BOLINHA DE GEL BOLINHAS EM GEL DECORATIVAS AZUL OBSERVAÇÕES: AS CORES TRANSPARENTE E PRETA CRESCEM DE 3 A 9 MM, AS DEMAIS CORES ENTRE 7 Á 15 MM PACOTE; 100 BOLINHAS CORES VARIADAS.	UNID	30,00	9,43	282,90
3	BOLINHA MACIA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E BORRACHA; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 13 CM.	UNID	5,00	95,41	477,05
4	BOLINHAS SENSORIAIS TEXTURAS VARIADAS	UNID	5,00	91,58	457,90
5	BRINQUEDO BOLINHA DE SABÃO 01 BASTÃO DE PLÁSTICO BOLINHAS DE SABÃO CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS OCP'S ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS	UNID	5,00	21,25	106,25
6	CORANTE ALIMENTÍCIO NA COR VERDE FRASCO COM 10 ML CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO NA COR VERDE FRASCO COM 10 ML	UNID	3,00	1,52	4,56
7	CORANTE ALIMENTÍCIO NA COR AZUL FRASCO COM 10 ML CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO NA COR AZUL FRASCO COM 10 ML	UNID	3,00	4,10	12,30
8	CORANTE ALIMENTÍCIO NA COR VERMELHO FRASCO COM 10 ML CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO NA COR VERMELHO FRASCO COM 10 ML	UNID	3,00	3,62	10,86
9	CORTADORES DE BISCOITO: KIT COM 05 PEÇAS COLORIDAS KIT COM 05 PEÇAS COLORIDAS DE CORTADORES DE BISCOITO, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LIVRE DE BPA NÃO POSSUEM ARRESTATAS AFIADAS, PORTANTO É SEGURO PARA A CRIANÇA UTILIZAR	UNID	5,00	10,80	54,00
10	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5 X 27,5 CM GRÃO 100 FOLHA DE LIXA PARA MADEIRAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5 X 27,5 CM GRÃO 100	UNID	50,00	0,94	47,00
11	FORMA DE PLÁSTICO PARA GELO, COR BRANCA DIMENSÃO: COMP X LARG X ALT): 26,3X10, 8X3, 8 CM COR BRANCA	UNID	5,00	4,60	23,00
12	KIT MASSINHAS MODELAR MASSINHA DE MODELAR 6 CORES DE 90 GRAMAS E COM 50 FORMINHAS	KIT	200,00	3,40	680,00

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS  
Avenida Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51  
Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br) - e-mail: [consorciocpsrcas@gmail.com](mailto:consorciocpsrcas@gmail.com) e [licitacao.cpsrcas@gmail.com](mailto:licitacao.cpsrcas@gmail.com)

	DE MODELAR				
13	LUVAS DE DIVERSAS TEXTURAS DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA 5 CM / COMPRIMENTO 26 CM E PESO 120 GR PRODUZIDOS EM MICROFIBRA 80 POLIÉSTER E 20 POLIAMIDA	UNID	10,00	84,45	844,50
14	MANTA IMA ADESIVA PACOTE COM 5 UNIDADES IMÃ ADESIVADO A4 MANTA MAGNÉTICA 210X297X0, 3 MM PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	10,00	39,93	399,30
15	MASSA AREIA COR NATURALMASSA AREIA PARA MODELAR COR MARROM NATURAL CAIXA COM 283 GRAMAS	CX	50,00	39,29	1964,50
16	NOVELO DE LÃ : NOVELO DE LÃ 100 GRAMAS CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA	UNID	30,00	9,42	282,60
17	PLÁSTICO BOLHA, BOBINA PLÁSTICO BOLHA 1,30 X 100 METROS BOBINA PLÁSTICO BOLHA 1,30 X 100 METROS	METRO	300,00	58,55	17565,00
18	SLIME È UMA MASSA PEGAJOSA FEITA DE UM MATERIAL NÃO TÓXICO VISCOSO POTE COM 152 GRAMAS	POTE	100,00	8,40	840,00
19	GELO PLASTICO ECOLOGICO REUTILIZÁVEL SORTIDO 10 PEÇAS REUTILIZÁVEL SORTIDO 10 PEÇAS	PCT	30,00	54,60	1638,00
TOTAL LOTE 10:			25.751,72		
TOTAL GERAL:			286.798,00		

Pacajus/CE, 04 de março de 2022.

  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS  
 AMÁLIA LOPES DE SOUSA  
 PRESIDENTA - CPSMRCAS

ANEXO II  
MODELO DE CARTA PROPOSTA

<b>CARTA PROPOSTA</b>
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):
Valor total do lote (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20—PE/SRP  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/20— – PREGÃO Nº \_\_\_\_/20—/ PE/SRP.**

Aos XX dias do mês de XXXX de 20---, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSMCAS, inscrito no CNPJ Nº 12.850.235/0001-51, Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000, através da (o) \_\_\_\_\_, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/20—/PE/SRP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelas Secretarias, RESOLVEM: registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEO FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENEZES E DO C.E.R II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CE, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela (s) empresa(s), cujas propostas para os LOTES nº \_\_\_\_ foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº \_\_\_\_/2022/PP pelas cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEO FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA, DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENEZES E DO C.E.R II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) . Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e). Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS.
- i). Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j). Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.

ND

k). Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

l). Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.

b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.

c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.

d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS para a CONTRATADA do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.

e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.

f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.

i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.

j) comunicar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.

l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser sustado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

**Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS**

Avenida Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 - SITE: [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br) - e-mail: [consorciocpsrcas@gmail.com](mailto:consorciocpsrcas@gmail.com) e

[licitacao.cpsrcas@gmail.com](mailto:licitacao.cpsrcas@gmail.com)

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador de \_\_\_\_\_, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Oitava: Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

M

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para **FUTURO FORNECIMENTO**, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Única** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS** não será obrigada a contratar o **FORNECIMENTO** disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições. O **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do **PRODUTOS** registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos **PRODUTOS**, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos **PRODUTOS** registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o **FORNECIMENTO** a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Subcláusula Primeira** - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. Os preços registrados, a especificação dos **PRODUTOS**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos **PRODUTOS** registrados, cabendo ao órgão gerenciador \_\_\_\_\_ da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador \_\_\_\_\_ deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de \_\_\_\_\_ poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador \_\_\_\_\_ deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Está estabelecido, no Anexo II desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

9.3. A classificação a que se referem os itens 9.1 e 9.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

9.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

10.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c). Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:**

Os ITENS serão:

a). Recebidas provisoriamente, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b). Recebidas definitivamente, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;

c). Rejeitadas, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “d”. Referida penalidade é de competência do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS.

f) As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g). Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou CPSRCASs e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- Convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br) – e-mail: [consorciocpsrcas@gmail.com](mailto:consorciocpsrcas@gmail.com) e

[licitacao.cpsrcas@gmail.com](mailto:licitacao.cpsrcas@gmail.com)

P

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:**

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:**

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS:

a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;

c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a). Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b). Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br) – e-mail: [consorciocpsrcas@gmail.com](mailto:consorciocpsrcas@gmail.com) e

[licitacao.cpsrcas@gmail.com](mailto:licitacao.cpsrcas@gmail.com)

ND

c). Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSPMCAS, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em coresponsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSPMCAS ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSPMCAS e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSPMCAS o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSPMCAS;

M

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSMCAS.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta – O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS E é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

20.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS E providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:**

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no CPSRCAS DE PACAJUS, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Fundação, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

PACAJUS (CE), XX de XXXXX de 20--.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR \_\_\_\_\_.

GERENCIADOR Ordenador de Despesa ORGÃO GESTOR _____	
	Responsável

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:  CNPJ: _____	
	Responsável
	CPF N° _____

**ANEXO I**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20---**  
**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

01. GESTOR \_\_\_\_\_  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20xx  
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20---.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20---, celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão \_\_\_\_/20----

LOTE \_\_\_\_:  
ESPECIFICAÇÃO:  
FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	"A"	"B"	"C"= 50% de B	D=Bx2	VR. UNIT.	VR. TOTAL
			QTDE Órgão Gerenciador	Total Registrado	Limite por "Adesão"	Limite decorrente de Adesões		

15

ANEXO II

CADASTRAO DE RESERVA

DATA: \_\_/\_\_/202X.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

15

### Anexo V - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM N.º \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 20 \_\_, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, por intermédio do (\_\_\_\_), CNPJ N.º 12.850.235/0001-51, neste ato representado pela PRESIDENTE de \_\_\_\_\_, Senhora \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/20--, do PROCESSO N.º \_\_\_\_/20--, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_ DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/20-- – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º \_\_\_\_/20--.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/20--.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

2.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela \_\_\_\_\_, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

2.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela \_\_\_\_\_, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) dezembro de 201X, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES**

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

6.0. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_ – natureza da despesa \_\_\_\_\_. Conforme quadro em Anexo I.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE**

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do CPSRCAS e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL- CPSMCAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS**

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.780-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefones (85) 9915 55638 (85) 3348-1889 – SITE: [www.cpsrcas.com.br](http://www.cpsrcas.com.br) – e-mail: [consorciocpsrcas@gmail.com](mailto:consorciocpsrcas@gmail.com) e [licitacao.cpsrcas@gmail.com](mailto:licitacao.cpsrcas@gmail.com)

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO**

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO QUINTO**

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/20-- e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do CPSRCAS DE PACAJUS.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO**

EMPRESA:

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	QTDE	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNIT.	VR. TOTAL

9